PUBLICADO EM: 6/9/1984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 580 DE 4 DE SETEMBRO DE 1984

Altera o Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - O artigo 82 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 82 - As Comissões Permanentes, em número de seis, têm as seguintes denominações:

1 - Comissão de Justiça e Redação;
2 - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
3 - Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais;
4 - Comissão de Cultura e Assistência Social;
5 - Comissão de Assuntos Comunitários e de Urbanismo;
6 - Comissão de Títulos e Honrarias".

Art. 2º - Acrescente-se ao artigo 89 o seguinte inciso:

" V - da Comissão de Assuntos Comunitários e de Urbanismo:

a) - opinar sobre:

1) - todas as proposições relacionadas com problemas de política urbana e uso do solo;

2) - todas as proposições que se relacionarem com o desenvovimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a / participação conjunta da Comunidade e do Poder Público;

3) - todas as proposições, atos, atividades e iniciativas da Administração Municipal que se relacionem com o/

Planejamento Urbano, com a ação das entidades e associações de apoio comunitário e com o desenvolvimento sócio-econômico do Município.

b) - Promover seminários, simpósios, encontros e reuniões para estudar e debater os problemas relacionados com o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 04 de setembro de 1984.

José Geraldo Imbeloni Braga
Presidente